

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

LRF, art 55, Inciso I, alínea "a" - Anexo I

MAIO/2016 a ABRIL/2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS MAI/2016 a ABR/2017
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>	<b>2.998.513,10</b>
Pessoal Ativo	2.998.513,10
Pessoal Inativo e Pensionista	-
<b>Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)</b>	-
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)</b>	-
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)</b>	-
Contribuições Patronais	-
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I+II)</b>	<b>2.998.513,10</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)</b>	<b>101.187.642,19</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)</b>	<b>2,96</b>
<b>LIMITE LEGAL (inciso III, alínea "a", art. 20 da LRF) - 6%</b>	<b>6.071.258,53</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%</b>	<b>5.767.695,60</b>
<b>LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 5,40 %</b>	<b>5.464.132,68</b>

FORNTE: Balancetes Mensais

Nota: Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

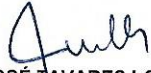
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Caso o limite Máximo de 6,00%, seja ultrapassado, serão adotadas as medidas previstas no art. 169 3º e 4º da Constituição Federal.

  
**EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA**  
PRESIDENTE

  
**JEYCE KELLY GOMES DELGADO**  
CONTROLADORA INTERNA

  
**MÉRCIO JOSÉ TAVARES LOPES JÚNIOR**  
CRC/AL 4.159